

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 003/2017

CONVÊNIO: 821878/2015

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO**, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que **realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de Equipamento médico hospitalar, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de preço será regida pela Lei 8.666/93, no Art. 116, pelo Decreto n.º 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n.º 507/2011 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar - Braquiterapia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no portal SICONV, www.convenios.gov.br.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem Participar:

2.1.1 Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País

3 – PROPOSTA

3.1 A cotação prévia de preços será realizada por intermédio do SICONV, observando o prazo para envio e recebimento da proposta de **06 a 22/02/2017**, sendo entregue pessoalmente ou via correio, no Prédio Administrativo da instituição situado ao Largo do Arouche, 66 – República – São Paulo – SP – CEP 01219-010. Os documentos, em cópia autenticada ou emitido eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviados em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

CPP Nº 003/2017

A/C Claudia Travassos – Relações Governamentais

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.2 A proposta deverá ser/conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Conter dados da empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.5 Especificação técnica detalhada do equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais. Para proposta de equipamento importado, deve-se apresentar 02 (dois) valores: em moeda estrangeira, e a conversão da respectiva moeda em reais, da data da proposta. Neste caso, o valor em real poderá sofrer ajustes de acordo com a variação cambial no período da data da proposta e a data final de negociação e homologação desta CPP.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



3.2.8 Prazo de garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão de obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas. Durante o período de garantia, realizar no mínimo 8 (oito) manutenções preventivas, sem nenhuma limitação no número de manutenções corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto e vantagens para a Instituição.

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de inscrição do SICAF – Certificado de Registro Cadastral CRC;

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da união.

5.3 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação Complementar em cumprimento do disposto no art. 33 do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de registro do equipamento no Ministério da Saúde;

5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.

5.8 Licença de Funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.

5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de São Paulo;

5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente;

5.12 Catálogos para análise técnica.

6 – RECEBIMENTO

6.1 Prazo de entrega sem multa: 90 (noventa) dias corridos. No caso de equipamento importado, este prazo está condicionado ao deferimento da licença de importação (LI).

6.1.2 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do CONTRATANTE;

6.2 A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, situado à Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP, das 9:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:00;

6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (11)3350-7088 ramal 293

6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.

6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.2.

6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 O prazo de instalação, em até 90 dias do recebimento definitivo ou de acordo com a disponibilidade do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho.

6.8 Constatadas irregularidades no equipamento fornecido, o Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

6.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

7.1.2 No caso de equipamento importado, empresas estrangeiras e de empresas brasileiras representantes de empresas estrangeiras, o pagamento será efetuado por meio de contrato de câmbio, sendo pago 100% do valor contratado no deferimento da Licença de Importação (LI);



7.2 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo “xml” da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos financeiro@doutorarnaldo.org e ctravassos@doutorarnaldo.org.

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento somente será realizado após o atendimento do disposto no item 6.6.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: ctravassos@doutorarnaldo.org.

8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.3 Após a homologação da cotação será encaminhado ao fornecedor Autorização de Compra e/ou Contrato para a assinatura, indicando o prazo e o local para a entrega do equipamento.

8.4 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízo das sanções pelo desatendimento.

8.5 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.6 O Instituto do Cancer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SÉRGIO LUÍS INNOCENZI
PRESIDENTE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 03/2017

CONVÊNIO: 821878/2015

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QTDE	EQUIPAMENTO
ÚNICO	01	Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto

1.1 – Lote Único – Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto – Quantidade 01 unidade

1.1.1 – Especificações

Equipamento utilizado no serviço de radioterapia, para os procedimentos intracavitários com a inserção de radioisótopos no paciente durante o tratamento.

Descrição Geral:

- Sistema de pós-carregamento remoto irídio-192 de alta taxa de dose mínimo 3 canais: Exatidão de posicionamento da fonte de 1 mm;
- Sistema de retração manual da fonte;
- Sistema de emergência de recolhimento das fontes, com backup de baterias;
- 4 fontes de irídio-192 compatíveis com o equipamento com atividade maior ou igual a 10 Ci na data de embarque da fábrica, a ser enviada trimestralmente, durante o primeiro ano, após instalação e aceite da unidade.
- Sistema de planejamento acoplado Hardware, Computador: Monitor Colorido LCD/LED mínima de 19 polegadas e suportando a resolução de 1280x960 dpi True Color ou maior; Leitor/Gravador de CD/DVD; Interface de comunicação com Sistema de pós-carregamento remoto. Interface de comunicação que permita diagnóstico remoto. Impressora Colorida com resolução igual ou superior a 1200x1200 dpi e com capacidade de impressão em papéis de tamanho A4; Sistema de backup por disco rígido externo ou



- equivalente; Nobreak com capacidade compatível para todo o hardware e com autonomia mínima de 10 minutos.
- f. Software de planejamento c/Possibilidade de reconstrução e planejamento a partir de imagens de CT e de imagens radiográficas obtidas em técnicas ortogonais, semi-ortogonais e isocêntricas;
 - g. Importação de imagens DICOM;
 - h. Pelo menos dois algoritmos de otimização de dose, sendo um deles o algoritmo geométrico;
 - i. Visualização e impressão de isodoses em 3 planos ortogonais;
 - j. Capacidade de armazenar 5 ou mais planos de tratamentos por paciente.
 - k. 2 jogos de aplicadores ginecológicos tipo Fletcher reutilizáveis, contendo cada um deles:
3 ou mais sondas intrauterinas diferentes e diâmetro externo menor ou igual a 4mm;
3 ou mais colpostatos com diâmetros diferentes;
Respectivos acessórios de fixação e colocação das componentes descritas;
Caixa esterilização para cada conjunto fletcher.
 - l. 2 jogos de aplicadores vaginais reutilizáveis, contendo cada um deles:
5 cilindros fechados com diâmetros diferentes no intervalo de 15 mm a 40 mm;
Respectivos acessórios de fixação e colocação das componentes descritas;
Caixa para esterilização.
 - m. 2 jogos de aplicadores cervicais reutilizáveis, contendo cada um deles:
5 cilindros com diâmetros diferentes no intervalo de 15 mm a 40 mm;
3 ou mais sondas intrauterinas diferentes e diâmetro externo menor ou igual a 4 mm;
Caixa para esterilização.
 - n. 2 jogos de aplicadores ginecológicos tipo anel, reutilizáveis, de 45°, contendo cada um deles:
5 ou mais sondas intrauterinas, de 45°, diâmetro externo menor ou igual a 4 mm;
Retrator retal;
Respectivos acessórios de fixação e colocação das componentes descritas;
Caixa para esterilização.
 - o. 2 jogos de aplicadores ginecológicos tipo anel, reutilizáveis, de 60°, contendo cada um deles:
5 ou mais sondas intrauterinas, de 60°, diâmetro externo menor ou igual a 4 mm;
Retrator retal;
Respectivos acessórios de fixação e colocação das componentes descritas;

Caixa para esterilização.

- p. 1 jogo de aplicadores superficial rígido e respectivos acessórios;
- q. 3 jogos de aplicadores superficial flexível e respectivos acessórios;
- r. Acessórios de tratamento
- s. Suporte para aplicador ginecológico;
- t. 12 Tubos de Transferência da fonte de irídio para os aplicadores ginecológicos, compatíveis com todos aplicadores;
- u. Jogo de 3 ou mais marcadores radiográficos (fontes falsas) compatíveis com todos aplicadores;
- v. Apoiador ortogonal de cassete de CR dimensão 43x35 cm;
- w. Cofre blindado para emergência ou manutenção;
- x. Sistema de monitoração de radiação de área, com fixação em parede, sendo composto de um monitor com detector de radiação, para uso interno na sala de tratamento, e um monitor escravo, para uso externo, para visualização das informações;
- y. Um par de intercomunicadores orais com potência sonora superior a 3 Watts cada, microfones de alta sensibilidade, para permitir a comunicação entre dois pontos distanciados no mínimo por 10 m, um dos pontos deve permitir a comunicação sem o acionamento de botões;
- z. Conjunto de sistema de verificação de posicionamento de fonte;
- aa. Conjunto dosimétrico composto por câmara de ionização tipo poço com posicionador holder compatível com o equipamento de braquiterapia, eletrômetro com no mínimo 4 dígitos e cabo de extensão de 10m; Sistema de autorradiografia e régua calibrada de verificação de posicionamento da fonte. Quadro de distribuição elétrica. Estabilizador de rede se necessário regulação melhor que +/- 10 %%. Circuito fechado de TV com câmera CCTV cores, monitor LCD cores de mínimo 17 polegadas, conjunto completo de suporte mecânico. Incoterms CIP.

2 – ENTREGA

Conforme item 6.1 desta CPP.

3 – INSTALAÇÃO

Conforme item 6.7 desta CPP.

4 – TREINAMENTO

Conforme item 6.10 desta CPP.

5 – GARANTIA

Conforme item 3.2.8 desta CPP.